



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 027/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1ª) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo em cada um dos orçamentos sub-sequentes uma dotação mínima correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimo da região, para aquisição de livros destinadas a compor o acervo da BIBLIOTECA PÚBLICA do Município.

Art. 2ª) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 11 de março de 1.974.

Eng.º Antonio Rodrigues Bayma Júnior  
Interventor Estadual.